PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E GLARDIS BECHERT KANITZ.

Por este instrumento de aditivo ao contrato que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49 nesta cidade, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a agricultora familiar **GLARDIS BECHERT KANITZ,** com sede na localidade de Linha Rio Pequeno, no município de Sinimbu/RS, inscrita no CPF 471.120.260-91, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/21, resolvem aditivar o contrato, vinculado ao processo de chamada pública nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O processo de acréscimo de quantitativo ocorreu a par do expediente de Solicitação de Aditivo nº 2024/3433.

1.2 Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato ficam acrescidos com relação ao objeto os seguintes quantitativos:

7744 - GLARDIS BECHERT KANITZ						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
25	ABACATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	KG		25	8,0000	200,00
29	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM FUNGOS, MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA	KG		7	5,5800	39,06
30	BATATA DOCE DE 1° QUALIDADE	KG		25	5,3100	132,75
31	BERGAMOTA DA ÉPOCA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	KG		25	4,9200	123,00
39	FEIJAO PRETO TIPO 1 NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMB. 1KG, FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMB. 1KG, RESISTENTE E IDENTIFICADA , PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MÊSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG		25	9,3500	233,75
40	LARANJA DA ÉPOCA, GRAÚDA DE PRIMEIRA	KG		25	3,9900	99,75

	QUALIDADE					
41	MILHO VERDE, EM ESPIGA, ESTÁGIO DE GRÃO LEITOSO, COM PALHA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	UN		25	1,4000	35,00
					Total do Fornecedor:	863,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020, Lei n° 8.666/93, Código de Defesa do Consumidor, e ainda, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, RS, 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Anita Ana Weigel Brandenburg
Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

GLARDIS BECHERT KANITZ
Contratado

JULIANA LOPES STONA
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Termo Aditivo redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.